



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120240722000146

### I. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação do cantor Junior Vianna para a animação dos Festejos de São Francisco Xavier, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, no Distrito de Oliveiras, Município de Tamboril/CE, atende a uma série de necessidades identificadas no contexto socioeconômico e cultural da região. A seguir, detalhamos os motivos que fundamentam essa contratação:

- **Tradição Cultural:** Os Festejos de São Francisco Xavier são uma tradição arraigada no Distrito de Oliveiras, com forte envolvimento da comunidade local. Esse evento anual celebra o padroeiro São Francisco Xavier, sendo um momento de união e celebração cultural para os moradores.
- **Promoção do Desenvolvimento Local:** A festividade atrai visitantes de outras regiões, movimentando a economia local. A contratação de um artista renomado como Junior Vianna visa aumentar ainda mais a visibilidade do evento, ampliando a atração de turistas e, conseqüentemente, fomentando o comércio e os serviços locais.
- **Fortalecimento da Identidade Regional:** O cantor Junior Vianna é conhecido por sua popularidade no gênero musical predominante nas festividades da região. A sua presença não só valoriza a cultura local, mas também reforça a identidade cultural do Distrito de Oliveiras e do Município de Tamboril.
- **Estimulação da Participação Popular:** A escolha da data, 30 de novembro de 2024, coincide estrategicamente com o período festivo dedicado ao santo padroeiro, garantindo uma maior participação popular. A contratação de um artista de renome nacional é um atrativo adicional que assegura um grande público, estimado em aproximadamente 3.000 pessoas.
- **Qualidade e Segurança do Evento:** A presença de um artista conhecido impõe requisitos técnicos elevados para a realização do evento, incluindo som de alta qualidade, iluminação adequada, segurança rigorosa e infraestrutura de apoio. Esses aspectos garantem uma experiência de alta qualidade e segurança para todos os participantes.
- **Alinhamento com Políticas Públicas:** O evento está em consonância com as políticas de incentivo à cultura e ao turismo da Prefeitura Municipal de Tamboril. A promoção de eventos culturais de grande porte é uma das estratégias da administração para o desenvolvimento sustentável da comunidade.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A contratação direta de um artista específico como Junior Vianna se justifica pela inviabilidade de competição, dado o caráter singular do objeto contratado e a popularidade do artista dentro da comunidade local e regional. O valor de referência para a contratação, R\$ 201.666,67, foi determinado com base em levantamento de mercado e consultas a contratos similares realizados por outras administrações públicas.



## 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com base no art. 6º, inciso XX, e art. 18, §1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, a descrição dos requisitos da contratação deve ser precisa e suficiente para a escolha da solução mais adequada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as regulações específicas, e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esses requisitos são essenciais para garantir o atendimento adequado da necessidade pública descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP), respeitando a economicidade, a eficiência e o interesse público.

### 3.1 Requisitos Gerais

- Realização do evento dos Festejos de São Francisco Xavier no dia 30 de novembro de 2024, no Distrito de Oliveiras, no Município de Tamboril/CE.
- Contratação do cantor "Junior Vianna" para a animação do evento, tendo como referência a sua popularidade e relevância no gênero musical predominante na região.
- Previsão de logística e montagem de palco, incluindo transporte, som, iluminação, segurança e infraestrutura de apoio.
- Estimativa de público de aproximadamente 3.000 pessoas.

### 3.2 Requisitos Legais

- Observância ao inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição devido ao caráter singular do objeto contratado.
- Respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Obediência às normas de segurança, especialmente quanto à montagem de palco e equipamentos utilizados, de acordo com regulamentos vigentes.

### 3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas sustentáveis na montagem do evento, como o uso de materiais recicláveis e a redução de desperdício.
- Utilização de geradores de energia eficiente e de baixo consumo, preferencialmente com tecnologia menos poluente.
- Planejamento da logística reversa para desfazimento e reciclagem de materiais e equipamentos usados no evento.

### 3.4 Requisitos da Contratação



- Equipamentos de Som: Sistema de som de alta qualidade, incluindo amplificadores, mixers, microfones sem fio, caixas de som e monitores, capazes de cobrir a área do evento sem falhas.
- Iluminação: Sistema de iluminação profissional, com refletores, moving heads, e luzes de palco para criar um ambiente adequado para o show, atendendo às demandas técnicas do artista.
- Palco: Estrutura de palco segura e adequada, com dimensões mínimas de 10 x 8 metros, resistente e de acordo com as normas de segurança, incluindo montagem de cobertura e laterais para proteção de equipamentos e artista.
- Segurança: Planejamento de segurança envolvendo equipe de segurança privada, controle de acesso, barreiras de contenção e suporte necessário para garantir a integridade do público, artista e equipe técnica. Inclui presença de brigada de incêndio e pessoal de primeiros socorros.
- Logística: Fornecimento de camarim adequado, com todas as comodidades solicitadas pelo artista, além de transporte e hospedagem, quando aplicável.
- Gerador de Energia: Geradores de energia suficientes para suportar toda a demanda de potência dos equipamentos de som e iluminação, com plano de contingência para possíveis quedas de energia.

Dessa forma, os requisitos necessários à contratação visam garantir o pleno atendimento da necessidade especificada, assegurando qualidade, segurança, sustentabilidade e conformidade legal. A descrição detalhada dos requisitos permite evitar a inclusão de especificações desnecessárias que possam limitar a competitividade da contratação futura.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é fundamental para identificar as melhores alternativas de contratação que atendam às necessidades específicas do Município de Tamboril/CE para a animação dos Festejos de São Francisco Xavier no Distrito de Oliveiras, no dia 30 de novembro de 2024, pela apresentação do cantor Junior Vianna. A seguir, destacamos as principais soluções disponíveis no mercado, com uma análise detalhada de cada uma e a avaliação da solução mais adequada para a presente contratação.

##### Soluções de Contratação no Mercado

- Contratação Direta com o Fornecedor:

A contratação direta com o cantor ou com seu representante exclusivo é prática comum em situações onde o objeto da contratação é um profissional de notório reconhecimento no mercado. Isso pode ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74, II da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição. Este método garante negociações mais transparentes e seguras diretamente com o artista ou seu representante oficial.

- Contratação Através de Terceirização:

Envolve a contratação de uma empresa ou agência de eventos que, por sua vez,



contrata o artista. Embora essa prática possa oferecer conveniência, ela geralmente resulta em um preço mais elevado devido às taxas de intermediação cobradas pela empresa terceirizada.

- Formas Alternativas de Contratação:

Podem incluir parcerias com empresas privadas ou patrocinadores que possam arcar com os custos do cantor Junior Vianna em troca de benefícios publicitários durante o evento. Embora esta modalidade possa ser atrativa, a formalização e cumprimento das condições podem gerar um nível de complexidade elevado e uma insegurança jurídica em relação ao cumprimento integral do objeto.

#### Avaliação da Solução Mais Adequada

- Após a avaliação das alternativas acima descritas, conclui-se que a solução mais adequada para a contratação do cantor Junior Vianna para a animação dos Festejos de São Francisco Xavier é a contratação direta com o fornecedor.
- Essa modalidade é justificada pela inviabilidade de competição, considerando que a contratação visa um artista específico, cuja presença é fundamental para atender ao objetivo do evento em termos de visibilidade, cultura e economia local. A contratação direta permite maior controle sobre as condições contratuais e oferece uma solução econômica, uma vez que elimina intermediários.
- A contratação direta proporciona segurança jurídica e transparência ao processo, garantindo que todas as condições estabelecidas sejam devidamente formalizadas e cumpridas. Por estas razões, a inexigibilidade eletrônica, conforme permissivo do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, é a solução mais indicada para atender plenamente as necessidades do evento.

D

#### 5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo a animação dos Festejos de São Francisco Xavier, Distrito de Oliveiras, no Município de Tamboril/CE, com a apresentação do cantor Junior Vianna no dia 30 de novembro de 2024. Este documento contempla uma solução abrangente, detalhada e fundamentada pela jurisprudência da Lei 14.133/2021, que estabelece os critérios e parâmetros necessários para a condução de processos licitatórios na Administração Pública.

Para garantir que o evento seja realizado com excelência e que atenda às expectativas da população local e de visitantes, a solução proposta envolve a contratação de diversos serviços essenciais que, conjuntamente, compõem a estrutura adequada para a realização do show. A contratação do cantor Junior Vianna é destacada como a melhor solução disponível no mercado, considerando sua popularidade regional e nacional, além de sua experiência comprovada em eventos similares.

- Equipamentos de Som: Será contratado um sistema de som de alta qualidade, incluindo amplificadores, mixers, microfones sem fio, caixas de som e monitores. Esses equipamentos são necessários para cobrir toda a área do evento de maneira uniforme, garantindo que todo o público possa desfrutar do show sem



dificuldades auditivas.

- **Iluminação:** Um sistema de iluminação profissional será implementado, composto por refletores, moving heads e luzes de palco. Este sistema permitirá criar uma atmosfera visualmente agradável e adequada para a performance do cantor, seguindo as especificações técnicas exigidas por sua equipe.
- **Palco:** A estrutura do palco terá dimensões mínimas de 10 x 8 metros, sendo construída conforme as normas de segurança vigentes. Incluirá montagem de cobertura e laterais para proteção dos equipamentos e do artista, além de garantir a resistência e a segurança necessárias.
- **Segurança:** Será planejado um esquema de segurança abrangente, com equipe de segurança privada, controle de acesso, barreiras de contenção e suporte necessário para garantir a integridade do público, do artista e da equipe técnica. Também incluirá a presença de brigada de incêndio e pessoal de primeiros socorros.
- **Logística:** A logística do evento abrangerá o fornecimento de camarim adequado, com todas as comodidades solicitadas pelo artista. Será considerado o transporte e a hospedagem da equipe técnica e do cantor, conforme necessário.
- **Gerador de Energia:** Para assegurar a continuidade do evento sem interrupções, serão disponibilizados geradores de energia suficientes para suportar toda a demanda de potência dos equipamentos de som e iluminação, além de um plano de contingência para possíveis quedas de energia.

Justifica-se que esta solução é a mais adequada existente no mercado, tendo em vista a combinação de serviços de alta qualidade com a contratação de um artista de renome como Junior Vianna. A escolha é fundamentada pela experiência do cantor em eventos semelhantes e pelo levantamento de mercado que demonstrou a inviabilidade de competição para a contratação deste serviço específico, conforme permitido pelo Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Portanto, a contratação do cantor Junior Vianna, em conjunto com a estrutura completa de som, iluminação, segurança e logística, configura-se como a opção mais eficiente e eficaz para atender ao objetivo de proporcionar uma celebração memorável e segura para os Festejos de São Francisco Xavier.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DO CANTOR: "JUNIOR VIANNA", NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO XAVIER, DISTRITO DE OLIVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DO CANTOR: "JUNIOR VIANNA", NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO XAVIER, DISTRITO DE OLIVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DO CANTOR: "JUNIOR VIANNA", NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO XAVIER, DISTRITO DE OLIVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE	1,000	Serviço	201.666,67	201.666,67

Especificação: CONTRATAÇÃO DO CANTOR: "JUNIOR VIANNA", NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO XAVIER, DISTRITO DE OLIVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 201.666,67 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, realizou-se uma avaliação detalhada sobre a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação do cantor Junior Vianna para a animação dos Festejos de São Francisco Xavier, no Distrito de Oliveiras, no Município de Tamboril/CE. A seguir, são apresentadas as justificativas para a decisão tomada.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A contratação de um artista para uma apresentação musical é, por natureza, indivisível. Dividir a contratação do show em várias partes comprometeria a coerência e a unidade do evento, sendo técnica e funcionalmente inviável.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Para que a qualidade e a eficácia dos resultados sejam alcançadas, a contratação deve ocorrer de maneira integral. Parcelar a contratação do cantor comprometeria a consistência da apresentação e a experiência planejada para o público.
- **Economia de Escala:** Considerando a natureza da contratação, não há ganho de escala que possa ser obtido através do parcelamento. A contratação integral do show permite uma negociação direta e potencialmente mais econômica.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A natureza do objeto de contratação – uma apresentação artística exclusiva de Junior Vianna – implica que a não divisão não compromete a competitividade. A escolha por este artista específico está baseada em sua relevância e atratividade para o evento.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Dada a indivisibilidade técnica do objeto e a necessidade de manter a qualidade e a unidade do evento, decidiu-se pelo não parcelamento da contratação. A divisão acarretaria prejuízos significativos, como a perda de coerência na apresentação e no impacto pretendido.
- **Análise do Mercado:** A prática de contratação de shows artísticos é predominantemente feita de forma integral. Estudos de mercado e comparações com eventos similares demonstram que a contratação integral é alinhada com as práticas do setor. Além disso, a não divisão respeita a dinâmica e a estrutura da oferta e demanda desse mercado específico.
- **Consideração de Lotes:** Não se aplica, neste caso, a consideração de divisão em



lotes devido à indivisibilidade do objeto. A natureza da contratação exige uma execução única e coerente.

- **Justificativas Baseadas em Dados:** A decisão pelo não parcelamento está fundamentada em dados concretos sobre práticas de mercado e análises de viabilidade técnica e econômica. Esses dados demonstram que a contratação integral é a solução mais eficiente e adequada.

Assim, a decisão de não parcelar a contratação do cantor Junior Vianna para a animação dos Festejos de São Francisco Xavier está devidamente justificada, assegurando a qualidade do evento e o atingimento dos resultados pretendidos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do cantor Junior Vianna para animar os Festejos de São Francisco Xavier, no Distrito de Oliveiras, no Município de Tamboril/CE, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024. Este planejamento considerou as políticas culturais e de incentivo ao turismo, alinhado aos objetivos de promover e valorizar as festividades tradicionais do município.

A festa de São Francisco Xavier é um evento tradicional e de grande importância cultural e econômica para o Distrito de Oliveiras. A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual reforça o compromisso da administração com o desenvolvimento sustentável da comunidade através da promoção de eventos que incentivem a participação popular e a atração de visitantes de outras regiões. A contratação de um artista renomado como Junior Vianna foi estrategicamente planejada para aumentar a visibilidade do evento e proporcionar uma experiência cultural de alta qualidade para a população.

Portanto, a contratação proposta encontra-se em absoluta consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual da entidade, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação do cantor Junior Vianna para a animação dos festejos de São Francisco Xavier, no distrito de Oliveiras, no município de Tamboril/CE, visa cumprir um conjunto de objetivos que promovam o interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021. Os resultados pretendidos com essa contratação são detalhados a seguir:

- **Promoção da Cultura Local:** O evento pretende valorizar e promover a cultura local, atraindo tanto os moradores de Tamboril quanto visitantes de outras regiões. A escolha do cantor Junior Vianna, com forte apelo no gênero musical predominante na região, contribui para essa valorização cultural.
- **Fortalecimento da Economia Local:** Espera-se que o evento aumente o fluxo de turistas e visitantes, beneficiando diretamente o comércio local, hotéis e restaurantes, além de gerar empregos temporários nas áreas de segurança,



infraestrutura, alimentação e turismo.

- **Engajamento e Participação Comunitária:** Os festejos de São Francisco Xavier são uma tradição importante para a comunidade local. A contratação de um artista renomado deverá aumentar o engajamento e a participação popular, fortalecendo o laço social e comunitário.
- **Visibilidade para o Município:** Realizar um evento de grande porte com um artista consagrado pode aumentar a visibilidade de Tamboril, colocando-o em destaque na mídia regional e até mesmo nacional, além de atrair futuros investimentos culturais e econômicos.
- **Experiência de Qualidade para os Participantes:** A presença de Junior Vianna promete proporcionar uma experiência de alta qualidade aos participantes, atendendo às expectativas culturais e de entretenimento da população e dos visitantes, o que está alinhado com os princípios da eficiência e do interesse público conforme estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- **Conformidade Jurídica e Transparência:** A contratação via Inexigibilidade Eletrônica, conforme o Art. 74, II da Lei 14.133/2021, visa garantir transparência e conformidade jurídica, evitando possíveis questionamentos legais e assegurando que o processo atende aos critérios de legalidade, impessoalidade e moralidade estabelecidos.

## II. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação do cantor Junior Vianna e garantir o sucesso da animação dos Festejos de São Francisco Xavier no Distrito de Oliveiras, no Município de Tamboril/CE, devem ser adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **Elaboração do Plano de Segurança:** Desenvolver um plano de segurança detalhado, abrangendo controle de acesso, implantação de barreiras de contenção, contratação de segurança privada, presença de brigada de incêndio e equipe de primeiros socorros.
- **Contratação de Serviços Técnicos:** Realizar cotações e contratações dos serviços de som, iluminação e montagem de palco, assegurando que os equipamentos atendam aos requisitos técnicos especificados pelo artista.
- **Infraestrutura de Apoio:** Providenciar a instalação de infraestrutura necessária, incluindo geradores de energia, banheiros químicos, camarins adequados para o artista e sua equipe, além de transporte e hospedagem quando aplicável.
- **Gestão de Logística:** Organizar a logística para transporte de equipamentos e pessoal necessário, tanto para a montagem quanto para desmontagem do palco e demais estruturas.
- **Coordenação com Autoridades Locais:** Coordenar com autoridades locais para obtenção de licenças e autorizações necessárias para a realização do evento, conforme as exigências legais e regulatórias.
- **Campanha de Divulgação:** Desenvolver e executar uma campanha de divulgação do evento, utilizando diferentes mídias (rádio, TV, redes sociais, cartazes) para garantir ampla divulgação e atrair o público estimado.
- **Plano de Contingência:** Elaborar um plano de contingência para lidar com possíveis imprevistos, como quedas de energia, intempéries ou emergências médicas, garantindo a continuidade e segurança do evento.
- **Monitoramento de Execução:** Designar uma equipe ou um responsável para



monitorar todas as etapas de organização e execução do evento, garantindo cumprimento dos prazos e qualidade dos serviços contratados.

- **Capacitação para Fiscalização:** Capacitar servidores ou designar funcionários qualificados para atuar na fiscalização e gestão contratual, assegurando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- **Documentação e Relatórios:** Manter um registro detalhado de todas as ações, contratos, cotações e despesas relacionadas ao evento, elaborando relatórios para avaliação posterior e prestação de contas.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços na contratação do cantor Junior Vianna para a animação dos Festejos de São Francisco Xavier, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, no Distrito de Oliveiras, no Município de Tamboril, Ceará, é fundamentada nos seguintes aspectos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- **Evento Específico e Pontual:** O evento dos Festejos de São Francisco Xavier é uma festa tradicional e ocorre em uma data específica, o que caracteriza uma demanda única e pontual para a contratação do cantor. A adoção do sistema de registro de preços, que geralmente é indicado para contratações recorrentes ou contínuas, não se aplica ao contexto desta contratação.
- **Inviabilidade de Competição:** De acordo com o Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, a modalidade de inexigibilidade é aplicável devido à inviabilidade de competição quando se trata de contratação de profissional de setor artístico, como é o caso do cantor Junior Vianna. A escolha desse artista específico está alinhada à tradição cultural e às expectativas do evento, tornando o sistema de registro de preços inadequado.
- **Planejamento Cultural e Logístico:** O planejamento para a realização do evento envolve um conjunto de demandas logísticas e culturais específicas que não podem ser atendidas por um sistema de registro de preços. A contratação direta permite uma abordagem mais eficaz e pontual, garantindo que todos os requisitos técnicos e logísticos sejam atendidos conforme necessário para o sucesso do evento.
- **Estimativa de Valor:** Conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores de mercado. Através de levantamento de mercado e consultas a contratos similares, foi determinado que o valor de R\$ 201.666,67 é adequado e em conformidade com a prática do mercado. Essa análise específica reforça a decisão de não adotar o sistema de registro de preços.
- **Natureza Singular do Objeto:** A contratação do cantor Junior Vianna possui uma natureza singular e específica, conforme previsto no §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, onde se evidencia o problema a ser resolvido (animação do evento) e a melhor solução (contratação de um artista renomado). Tal singularidade justifica a não utilização do sistema de registro de preços.
- **Alinhamento ao Interesse Público:** A contratação direta está alinhada ao interesse público de promover um evento cultural de relevância local e regional, atraindo um grande público e gerando benefícios econômicos e sociais. O sistema de registro de preços não proporcionaria essa mesma eficácia para atender ao



interesse público específico do evento.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando o disposto na Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio não se aplica à contratação do cantor "Junior Vianna" para animação dos Festejos de São Francisco Xavier, no Distrito de Oliveiras, no Município de Tamboril/CE, com base nos seguintes fundamentos:

- **Inadequação da Participação em Consórcio para Eventos Singulares:** A natureza singular e específica da contratação de um artista renomado, como o cantor Junior Vianna, não se alinha com a finalidade de um consórcio de empresas. Conforme preconizado pelo Art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, a Administração pode justificar tecnicamente a inviabilidade de limitar a participação de consórcios para contratações de objetos específicos e pontuais, como é o caso desta contratação.
- **Garantia de Qualidade e Unicidade na Execução:** A contratação direta de um artista singular visa garantir a qualidade específica e a unicidade da apresentação, aspectos que podem ser comprometidos com a participação de consórcios. O Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 reforça a importância do interesse público e a necessidade de se encontrar a melhor solução para a demanda, que, neste caso, é a contratação direta do artista em questão.
- **A Lei 14.133/2021 e a Inviabilidade de Consorciamento:** A Lei 14.133/2021 dispõe que a participação em consórcio é mais adequada a operações que envolvem um alto grau de complexidade operacional e técnica, o que não se aplica na contratação de um artista para um evento específico. Portanto, fundamenta-se juridicamente na impossibilidade de consórcio por razões de natureza técnica inerentes ao objeto do contrato, conforme preconizado no Art. 15.
- **Segurança e Eficiência Administrativa:** A vedação à participação de consórcios nesta contratação também se justifica pela segurança administrativa, conforme os princípios da eficiência e da economicidade enunciados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. A gestão e a fiscalização da apresentação de um único artista tornam-se mais eficientes e menos suscetíveis a riscos operacionais quando a contratação é realizada de forma direta, sem o envolvimento de múltiplas entidades.

Portanto, em conformidade com as determinações legais e analisando o contexto específico da contratação, a participação de empresas na forma de consórcio é vedada para a contratação do cantor Junior Vianna. Tal posicionamento visa assegurar a melhor execução contratual, alinhando-se aos princípios basilares e às regras estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, é essencial considerar possíveis impactos ambientais associados aos eventos promovidos pela Administração Pública e estabelecer medidas mitigadoras para minimizar tais impactos. Abaixo estão as medidas mitigadoras recomendadas para a contratação do cantor Junior Vianna para a animação dos Festejos de São Francisco Xavier:



- **\*\*Planejamento Ambiental:\*\*** Realização de um estudo prévio para avaliar o impacto ambiental do evento. Esse estudo deve incluir a análise de resíduos sólidos, consumo de energia, ruído e outras potenciais fontes de impacto.
- **\*\*Gestão de Resíduos:\*\*** Implementação de um sistema de coleta seletiva durante o evento, com a disponibilização de lixeiras para resíduos recicláveis e orgânicos, garantindo a correta destinação dos resíduos gerados.
- **\*\*Eficiência Energética:\*\*** Uso de equipamentos de som e iluminação de alta eficiência energética e a implementação de geradores de energia menos poluentes para minimizar a pegada de carbono do evento.
- **\*\*Controle de Emissões Sonoras:\*\*** Implementação de barreiras acústicas para minimizar a dispersão de ruídos e garantir o cumprimento da legislação vigente sobre poluição sonora, visando a minimizar o impacto sobre a comunidade local.
- **\*\*Recursos Hídricos:\*\*** Instalação de sistemas de tratamento do escoamento das águas pluviais para evitar a contaminação dos corpos hídricos próximos ao local do evento.
- **\*\*Divulgação de Boas Práticas:\*\*** Realização de campanhas educativas para o público participante, enfatizando a importância da preservação ambiental e o uso consciente dos recursos disponíveis durante o evento.
- **\*\*Logística Reversa:\*\*** Estabelecimento de parcerias com empresas de logística reversa para correta disposição e reciclagem de objetos utilizados no evento, como banners e materiais publicitários.
- **\*\*Capacitação das Equipes:\*\*** Treinamento das equipes envolvidas na organização e execução do evento em práticas sustentáveis, equacionando atividades que possam causar impactos ao meio ambiente.

Essas ações são alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que promove contratações públicas responsáveis e comprometidas com a preservação ambiental. Ao adotá-las, a Administração assegura não apenas a conformidade com a legislação, mas também o bem-estar da comunidade e do meio ambiente.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação do cantor "Junior Vianna" para a animação dos Festejos de São Francisco Xavier, no dia 30 de novembro de 2024, no Distrito de Oliveiras, Município de Tamboril/CE.

A sustentação deste posicionamento favorável baseia-se nos seguintes pontos:

- **Interesse Público e Cultural:** A festa de São Francisco Xavier é um evento tradicional e de grande importância cultural para o Distrito de Oliveiras e para o Município de Tamboril/CE. A sua realização promove a cultura local, fomenta a economia e proporciona lazer e entretenimento à população. A contratação do cantor Junior Vianna contribuirá significativamente para o sucesso do evento devido à sua popularidade e capacidade de atrair um grande público.
- **Planejamento e Alinhamento Estratégico:** A contratação está alinhada com as políticas de incentivo à cultura e ao turismo da Prefeitura Municipal de Tamboril, destacando-se o seu potencial de desenvolvimento sustentável e sua



contribuição para a valorização e conservação das tradições locais. Esse alinhamento encontra respaldo nos princípios da transparência, interesse público, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021.

- **Levantamento de Mercado e Valor Referencial:** O valor de referência de R\$ 201.666,67 foi obtido por meio de levantamento de mercado e está compatível com valores praticados em contratações similares, respeitando-se o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021. Este valor assegura uma contratação adequada e vantajosa, evitando sobrepreço e superestimando a clareza na estimativa dos valores.
- **Modalidade de Contratação e Fundamento Legal:** A modalidade de inexigibilidade de licitação para a contratação do artista é justificada pela inviabilidade de competição, uma vez que a escolha do cantor Junior Vianna é fundamentada em seu notório conhecimento e popularidade. O inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 ampara esta escolha, corroborando a singularidade do objeto a ser contratado.
- **Viabilidade Técnica:** Todos os requisitos técnicos para a apresentação do cantor foram cuidadosamente especificados, incluindo som, iluminação, palco, segurança, logística, e infraestrutura de energia. A observância a estas exigências garantirá a qualidade e a segurança do evento.
- **Capacidade do Público e Segurança:** Considerando a capacidade estimada de público de aproximadamente 3.000 pessoas e os planos de segurança previstos, incluindo segurança privada, barreiras de contenção, brigada de incêndio e pessoal de primeiros socorros, o evento tem planejamento adequado para garantir a integridade dos participantes e equipes envolvidas.
- **Custos Adicionais:** A previsão de custos adicionais para logística, montagem do palco e demais itens de infraestrutura foram considerados no planejamento, o que demonstra a elaboração de um orçamento detalhado e a preocupação com a viabilidade financeira do evento.

Em vista do exposto, a contratação do cantor "Junior Vianna" atende aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público previstos na Lei 14.133/2021. Assim, posicionamo-nos favoravelmente à realização desta contratação, concluindo pela sua viabilidade e razoabilidade para atender aos objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE.

Tamboril / CE, 26 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Renato Mota Veras de Oliveira*  
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE